



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SECRETARIA-EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DE PESQUISA  
Coordenação-Geral de Supervisão e Acompanhamento das Organizações Sociais

OFÍCIO MCT/SCUP/CGOS Nº 01 /2005

Brasília-DF, 02 de fevereiro 2005.

Senhor Diretor-Geral,

De ordem do senhor Subsecretário de Coordenação das Unidades de Pesquisa e tendo em vista a assinatura do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado entre a União, por intermédio deste Ministério e a Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada – IMPA, encaminho, em anexo, uma via original do citado documento para seu controle e arquivo.

Atenciosamente,

**MARIA CRISTINA DE LIMA PEREZ MARÇAL**  
Coordenadora-Geral

A Sua Senhoria o Senhor

**Dr. CESAR LEOPOLDO CAMACHO MANCO**

Diretor-Geral da Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada – IMPA  
Rio de Janeiro - RJ

**SEXTO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO**, que entre si celebram a **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – MCT** e a **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA – IMPA-OS**, na forma abaixo:

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – MCT**, com sede no Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.132.745/0001-20, neste ato representado por seu titular, Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, Eduardo Henrique Accioly Campos, inscrito no CPF/MF sob o n.º 453.347.734-87, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO SUPERVISOR** e a **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA – IMPA-OS**, Organização Social qualificada pelo Decreto nº 3.605 de 20/09/2000, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica sob a matrícula nº 177819 do Livro nº A - 43, datada de 21/08/2000 com sede na Estrada Dona Castorina nº 110, Jardim Botânico, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.447.568/0001-43, doravante denominada simplesmente de **IMPA-OS**, neste ato representada por seu Diretor Geral, prof. César Leopoldo Camacho Manco, nos termos das autorizações previstas pela Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão celebrado em 23 de janeiro de 2001, mediante as condições constantes das cláusulas que a seguir se outorgam e aceitam, mutuamente, nos seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade complementar os recursos financeiros do Contrato ora aditado, no exercício de 2004, para aplicação nas atividades de pesquisa, difusão do conhecimento matemático, capacitação científica, desenvolvimento tecnológico e melhoria do ensino na área da Matemática, bem como adequar parcialmente o seu Quadro de Metas e Indicadores e o Cronograma de Desembolso, conforme os Anexos I e II deste instrumento, dele fazendo parte integrante, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS FINANCEIROS**

Em decorrência do disposto na cláusula anterior, o **ÓRGÃO SUPERVISOR** repassará ao **IMPA-OS** recursos financeiros no montante de R\$ 1.206.839,47 (Hum milhão, duzentos e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos) distribuídos da seguinte forma:

- Programa de Trabalho nº 19.571.0461.4122.0001 – Desenvolvimento de Competência no Campo de Matemática – IMPA-OS, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).
- Programas de Trabalho nº 19.845.1112.0760.0001-Apoio às Unidades de Ensino de Ciências em Escolas Públicas, no valor de R\$ 44.367,35 (quarenta e

16

- quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).
- Programa de Trabalho nº 19.122.0471.2272.0001- Gestão e Administração do Programa 0471 - Ciência e Tecnologia para Inclusão Social, no valor de R\$ 220.300,00 (duzentos e vinte mil e trezentos reais).
  - Programa de Trabalho nº 19.126.0471.4960.0001 - Integração de Cadeias Interregionais de Ciência, Tecnologia e Informação, no valor de R\$ 157.172,12 (cento e cinquenta e sete mil, cento e setenta e dois reais e doze centavos).
  - Programa de Trabalho nº 19.845.0465.4957.0001- Apoio à Capacitação de Docentes (multiplicadores) no Uso dos recursos de Tecnologia de Informação e Conhecimento para o Ensino e Aprendizagem das Ciências, no valor de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado no prazo legal pelo **ÓRGÃO SUPERVISOR**, em forma de extrato, no Diário Oficial da União e, na sua íntegra, no sítio que mantém na *Internet*.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão, que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam as Partes o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília-DF, 23 de dezembro de 2004



EDUARDO CAMPOS

Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia – MCT




CÉSAR CAMACHO

Diretor Geral

Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada – IMPA-OS

Testemunhas:

1)   
Nome: RODRIGO OTÁVIO BRAZ ALVES  
CPF: 007.210.951-80

2) .....  
Nome:  
CPF:



ANEXO I

QUADRO DE METAS E INDICADORES / SEXTO TERMO ADITIVO

MACROPROCESSOS	TIPO	INDICADORES					METAS/ANO				
		DESCRIÇÃO	UNI (1)	PESO	V0	1	2	3	4	5	
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	Eficácia	12. Número de protótipos e Softwares produzidos ou aperfeiçoados (novas versões).	U	3,5	6	6	7	7	8	8	
	Eficácia	13. Número de publicações tecnológicas e patentes resultantes dos projetos.	U	3,5	4	4	5	5	6	6	
INFORMAÇÃO CIENTÍFICA	Eficácia	14. Número de títulos ( livros de graduação e pós-graduação e textos de cursos) publicados do IMPA.	U	4	9	9	10	10	14	16	
	Eficácia	15. Número de volumes de revistas e livros incorporados ao acervo bibliográfico do IMPA.	U	2	1200	1230	1260	1290	1.120	1.290	
	Efetividade	16. Número de consultas à Biblioteca	U	3	1200	1400	4500	4500	20.000	20.000	
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Efetividade	17. Nota da CAPES (avaliação a cada dois anos)	U	10	7	7	7	7	7	7	
	Efetividade	18. Número de projetos de pesquisa e convênios de cooperação, aprovados por mérito.	U	5	14	14	14	16	18	18	
INCLUSÃO SOCIAL	Eficácia	19. Número de alunos atingidos pela OBMEP.								3.000.000	

(1) % = Porcentagem; U = Unidade; I = Índice

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO  
 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – MCT e a ASSOCIAÇÃO INSTITUTO  
 NACIONAL DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA – IMPA-OS**

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

<b>ANO</b>	<b>MÊS</b>	<b>DESENVOLV. DA MATEMÁTICA</b>	<b>GEOMA</b>	<b>OBMEP</b>
<b>2004</b>	<b>Janeiro</b>	<b>510.000,00</b>	<b>-</b>	
	<b>Fevereiro</b>	<b>490.000,00</b>	<b>-</b>	
	<b>Março</b>	<b>490.000,00</b>	<b>-</b>	
	<b>Abril</b>	<b>490.000,00</b>	<b>-</b>	
	<b>Maiο</b>	<b>490.000,00</b>	<b>-</b>	
	<b>Junho</b>	<b>490.000,00</b>	<b>-</b>	
	<b>Julho</b>	<b>490.000,00</b>	<b>-</b>	
	<b>Agosto</b>	<b>490.000,00</b>	<b>-</b>	
	<b>Setembro</b>	<b>490.000,00</b>	<b>-</b>	
	<b>Outubro</b>	<b>490.000,00</b>	<b>578.400,00</b>	
	<b>Novembro</b>	<b>490.000,00</b>	<b>-</b>	
	<b>Dezembro</b>	<b>760.000,00</b>	<b>317.820,00</b>	<b>936.839,47</b>
<b>TOTAL</b>		<b>6.170.000,00</b>	<b>896.220,00</b>	<b>936.839,47</b>